



CREDENCIAMENTO

00001/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO,
CULTURA, TURISMO E LAZER

SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO

Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

POR CACHÊ

EDITAL

LANÇADO DIA 27/01/2025

INSCRIÇÕES

DAS 08h DO DIA 28/01/2025 ÀS 13h DO DIA 31/12/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

POR DATA E HORA DE PROTOCOLO

MODO DE DISPUTA:

NÃO SE APLICA

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO SE APLICA



EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

PROCESSO Nº 00006/2025

- 1.1. Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE, inscrita no CNPJ nº 10.293.074/0001-17, por meio da Comissão Permanente de Contratação, sediada Praça 19 de Julho, S/N - Centro – Bom Jardim – PE, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **CREDENCIAMENTO**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 006/2025 e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Lançamento no dia 27/01/2025 e encerramento no dia 31/12/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO e MODO DE DISPUTA
Data e Hora de Protocolo | Aberto

INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO
Das 08h do dia 28/01/2025 às 13h do dia 31/12/2025

LOCAL DAS INSCRIÇÕES
*Presencialmente – CPC (Praça 19 de Julho, SN, Centro, 55730-000, Bom Jardim/PE) ou por e-mail (bomjardimeditais20@gmail.com)
Atendimento de Segunda à Sexta-Feira, das 08h às 13h*

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
A partir da publicação do edital

PRAZO DE VIGÊNCIA
Será credenciado até dia 31/12/2025.

PRAZO RECURSAL
Da decisão da comissão, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação.



O edital ficará permanentemente aberto até dia 31 de dezembro de 2025 para o credenciamento de interessados quando da realização das festividades, eventos, ações e projetos, nos termos do Art. 79, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/21.

Nos termos do Art. 72, I da 14.133/21, justifica-se a dispensa de realização de Estudo Técnico Preliminar para este processo.

1. Objeto

1.1. Constitui o objeto do presente: **Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025.**

1.2. Justificativa da abertura do Chamamento Público

A abertura deste chamamento público fundamenta-se no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente em casos em que os objetos possam ser contratados por meio de credenciamento. Essa modalidade assegura a legalidade e transparência na seleção de interessados, em conformidade com os princípios que regem a administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A realização deste credenciamento justifica-se pela necessidade de compor uma programação plural e diversificada para as festividades, eventos, ações e projetos promovidos pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim e suas secretarias ao longo do ano de 2025. Essa estratégia busca atender aos anseios culturais, artísticos e sociais da população, garantindo a participação de pessoas físicas, jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos em igualdade de condições.

Além disso, justifica-se abertura do presente processo pelo fato de existir um processo em aberto com o mesmo objeto, porém sem saldo suficiente para garantir a continuidade dos serviços. Dessa forma, este novo processo visa assegurar a prestação ininterrupta do serviço, evitando prejuízos às atividades e ao atendimento à população, conforme os princípios de eficiência e continuidade do serviço público.

O chamamento público permite ampliar o alcance da gestão municipal ao fomentar o desenvolvimento cultural e artístico local, promovendo oportunidades para diferentes segmentos da sociedade e incentivando a economia criativa. Tal processo reforça o compromisso da administração com a valorização da cultura, a inclusão social e a promoção de atividades que contribuam para o bem-estar da comunidade.



Assim, o credenciamento configura-se como um mecanismo eficiente e democrático para selecionar e habilitar profissionais e entidades interessadas, garantindo a qualidade e a diversidade nas atividades promovidas pela Prefeitura, sempre em conformidade com a legislação vigente.

Desta forma, a contratação por meio de inexigibilidade é permitida por Lei, e garantindo assim o princípio da legalidade que rege nossa administração pública.

1.3. Fonte de recurso

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Bom Jardim

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E TURISMO

Ação: 2.66 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTRAS

Despesa 1692 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - STN - 1.501.0000 - 1.501.0000

Despesa 1693 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 706 - MSC - 1.706.3110 Recursos de Emendas Parlamentares Especiais - 1.706.3110

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Bom Jardim

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1301 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Ação: 2.81 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Despesa 1685 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - STN - 1.501.0000 - 1.501.0000

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E TURISMO

Ação: 2.66 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUT

Despesa 1691 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



Fonte de recurso:1 - Recursos Próprios - STN - 1.501.0000 - 1.501.0000

Ação: 2.2189 - PROMOÇÃO E FOMENTO À VALORIZAÇÃO DA CULTURA

Despesa 2557 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso:42 - MSC - 1.719.0000 PNAB - Lei 14.399/2022 - 1.719.0000

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E TURISMO

Ação: 2.89 - APOIO AO TURISMO DO MUNICÍPIO

Despesa 1697 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso:1 - Recursos Próprios - STN - 1.501.0000 - 1.501.0000

2. Habilitação e Proposta de Venda

3.1. A participação no certame se dará com a entrega dos DOCUMENTOS descritos no item 3.3.1 (Pessoa Física) ou 3.3.2 (Pessoa Jurídica) deste edital. Poderão ser entregues em via física na CPC – COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, localizada na Praça 19 de Julho, S/N – Centro, Bom Jardim/PE, CEP: 55730-000, ou através do e-mail bomjardimeditais20@gmail.com, no período de 28 de janeiro de 2025 até dia 31 de dezembro de 2025.

3.2 Os interessados deverão apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, em envelope lacrado, sob pena de inabilitação, com as seguintes indicações:

ENVELOPE– PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE
CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
PROCESSO Nº xxxxxxxxxxxxxxxx
PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO
TELEFONE:
EMAIL:

ENVELOPE– PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE
CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº xxxxxxxxxxxxxx
PROCESSO Nº xxxxxxxxxxxxxxxx
PROPONENTE:



CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

3.3 HABILITAÇÃO

3.3.1. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO (PESSOA FÍSICA)

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de endereço residencial atualizado – emitido, no máximo, em 90 (noventa) dias;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- g) Declaração inexistência de fato impeditivo para contratar;
- h) Declaração de inexistência de parentesco com membro da comissão de contratação;
- i) Comprovação de consagração no cenário regional, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em blog, entre outros;
- j) Caso a Pessoa Física (Artista) seja representado por empresário exclusivo, conforme Art. 74, § 2º da Lei 14.133/21, para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



- k) Formulário de Inscrição constando a CATEGORIA e a proposta de cachê (ANEXO II);
- l) Declaração de Termo de Compromisso (ANEXO III).
- m) Declarações (ANEXO IV).
- n) Os CD's ou DVD's, ou mídias trazidas via arquivo digital que não tocarem no ato da conferência deverão ser substituídos, para isso o grupo ou artista terá um prazo de 24 horas, para apresentação.

3.3.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

a) Habilitação jurídica

- 1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios ou responsáveis legais.



b) Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.12. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.13. Declaração inexistência de fato impeditivo para contratar
- 1.14. Declaração de inexistência de parentesco com membro da comissão de contratação
- 1.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c) Qualificação Econômico-Financeira

- 1.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Quando no texto da certidão a que se refere,



excluir os processos do PJE, será obrigatória, também, a apresentação Certidão negativa de falência 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, ou de sua jurisdição, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico;

1.21.

- d) Comprovação de consagração no cenário regional, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em blog, entre outros;
- e) Caso a Pessoa Jurídica (Artista) seja representado por empresário exclusivo, conforme Art. 74, § 2º da Lei 14.133/21, para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
- f) Formulário de Inscrição constando a CATEGORIA e a proposta de cachê (ANEXO II);
- g) Declaração de Termo de Compromisso (ANEXO III).
- h) Declarações (ANEXO IV).
- i) Os CD's ou DVD's, ou mídias trazidas via arquivo digital que não tocarem no ato da conferência deverão ser substituídos, para isso o grupo ou artista terá um prazo de 24 horas, para apresentação.

1.22.

4. Critérios de Priorização das propostas:

4.1 Terão prioridade prestadores de serviços que:

4.1.2 Residência no município, sendo a comprovação considerada por Comprovante de residência emitido em até 60 dias;

4.1.3 Havendo empate no critério acima elencado, os participantes poderão ser submetidos a SORTEIO, deverá ser realizado em sessão pública, assegurando o cumprimento do princípio da impessoalidade.

4.1.4. *Haverá priorização de propostas apenas no caso de apresentação de oferta de interessados maior que a demanda do Município.*

4.1.5 O empate ocorre quando os interessados solicitarem seu credenciamento ao mesmo tempo, não podendo estabelecer ordem de solicitação (entrega dos documentos no mesmo dia).



5. Local e periodicidade da prestação do serviço

- a. 5.1 Os serviços serão prestados nos locais e horários a serem indicados mediante as ordens de serviço.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i. A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- k. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- a. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- d. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g. Quando não for possível a verificação da regularidade online, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7. Da contratação



- a) A Prestação de Serviço será formalizada através de um Contrato que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei N° 14.133/21.
- b) A contratante convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação.
- c) A prestação do serviço descrito no objeto do presente edital somente poderá ser efetivada após a assinatura do contrato.

8. Da vigência

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, observando a possibilidade de prorrogações conforme Lei N° 14.133/21.

9. Das sanções

10.1 Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos PRESTADORES, as penalidades constantes na Lei N° 14.133/21.

10. Disposições Gerais

10.1. As especificações para a presente Chamada Pública poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão Permanente de Contratação, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail bomjardimeditais20@gmail.com.

11. Anexos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1.23. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

1.24. ANEXO IV – DECLARAÇÕES

1.25. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Bom Jardim/PE, 27 de janeiro de 2025.



Célio de Andrade Borges Filho
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo,
Cultura, Turismo e Lazer**

Sebastião Rufino Ribeiro Filho
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Maria Rosemaura de Aguiar
Secretária Municipal de Assistência Social e Combate à Fome

Danielly Monteiro de Moraes Batista
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Severino Aguinaldo de Lima
Secretário de Saúde

Laete Kelwe Gomes da Silva
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

(Processo nº 00006/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.26. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE NOVA	VALOR UNITÁRIO POR APRESENTAÇÃO	VALOR TOTAL
CATEGORIA MUSICAL						
1	BANDA MUSICAL 1: Grupo musical de pequeno porte, de no mínimo 03 músicos, de estilo livre, alternativo, religioso, MPB ou cantor solo. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 06 meses.	15830	SERVIÇO	45	R\$ 1.000,00	R\$ 45.000,00
2	BANDA MUSICAL 2: Grupo musical de médio porte, de no mínimo 05 músicos/ instrumentos, de estilo livre, alternativo, religioso, MPB. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	15830	SERVIÇO	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
3	BANDA MUSICAL 3: Grupo musical de grande porte, de conhecimento regional e/ou nacional, com alcance satisfatório em mídias sociais, com no mínimo 06 músicos/ instrumentos, de estilo livre, alternativo, religioso, MPB. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 02 anos.	15830	SERVIÇO	20	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
4	FORRÓ (UNIVERSITÁRIO / SERTANEJO): Grupo musical composto por equipamentos eletrônicos, com repertório de cultura nordestina incluindo a embolada e o baião. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	15830	SERVIÇO	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
5	FORRÓ PÉ DE SERRA: Trio musical composto tradicionalmente por zabumba, sanfona e triângulo. Com repertório de cultura nordestina incluindo a embolada e o baião. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	15830	SERVIÇO	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00

6	FORRÓ PÉ DE SERRA ELETRÔNICO: Grupo musical composto por equipamentos eletrônicos, com repertório de cultura nordestina incluindo a embolada e o baião. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	15830	SERVIÇO	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
7	BANDA DE PÍFANO: Grupo instrumental de percussão e sopro com enredo de músicas folclóricas brasileiras com apresentação sem o uso de voz. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	15830	SERVIÇO	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
8	VIOLEIRO: Artista popular, composto por viola sertaneja ou viola cabocla (instrumento musical de cordas dedilhadas) Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	15830	SERVIÇO	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
9	REPENTISTA: Poeta popular que domina a arte do improviso, com auxílio ou não de instrumentos musicais. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	15830	SERVIÇO	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
10	PERCUSSÃO: Grupo composto por instrumentos de percussão cujo som é obtido através de: impacto, raspagem ou agitação, com ou sem o auxílio de baquetas. Com apresentação de no mínimo 1h30min Com tempo mínimo de experiência de 01 ano	15830	SERVIÇO	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
11	COQUISTA: Grupo popular de coquistas composto por instrumentos de percussão e/ou sopro. Com repertório tradicional de côco de roda e/ou sambada. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	15830	SERVIÇO	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
12	CIRANDA: Grupo popular de cirandeiros composto por instrumentos de percussão e/ou sopro. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	15830	SERVIÇO	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
13	DJ: Artista profissional que seleciona e reproduz as mais diferentes composições, previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público alvo, com suporte técnico eletrônico (mesa de som e PC). Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 06 meses.	15830	SERVIÇO	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
14	ORQUESTRA DE FREVO / PALCO: Grupo tradicionalmente de palco, composto por instrumentistas de sopro, corda e/ou percussão, com no mínimo 10 pessoas, acompanhados de passistas. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	15830	SERVIÇO	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
15	ORQUESTRA DE FREVO / RUA: Grupo tradicional composto por instrumentos de sopro, com no mínimo 10 pessoas. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	15830	SERVIÇO	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
16	ORQUESTRA DE FREVO / RUA: Grupo tradicional composto por instrumentos de sopro, com no mínimo 20 pessoas. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	15830	SERVIÇO	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
17	BLOCO DE RUA: Bloco de rua acompanhado de paredão de som com música eletrônica ou trio elétrico.	15830	SERVIÇO	25	R\$ 4.000,00	R\$ 100.000,00

18	EMBOADOR: Artista popular que domina a arte do improviso rimado em forma de embolada, acompanhado ou não de instrumentos musicais como pandeiro. Apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	15830	SERVIÇO	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
19	BANDA DE MÚSICA: Grupo com no mínimo 20 componentes, com apresentação de 01 (uma) hora do tipo MUSICAL.	15830	SERVIÇO	25	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00
20	BANDA DE MÚSICA: Grupo com no mínimo 20 componentes, com apresentação de 01 (uma) hora do tipo MARCIAL.	15830	SERVIÇO	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
CATEGORIA DANÇA						
21	QUADRILHAS JUNINAS 1: Grupo de pequeno porte composto por no mínimo 10 casais e marcador, tradicionalmente caracterizados, executando coreografias de estilo junino. Com apresentação de no mínimo 50 min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.	15830	SERVIÇO	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
22	QUADRILHAS JUNINAS 2: Grupo de médio porte composto por no mínimo 20 casais e marcador, tradicionalmente caracterizados, executando coreografias de estilo junino. Com apresentação de no mínimo 50 min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.	15830	SERVIÇO	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
23	QUADRILHA DE BONECOS GIGANTES: Grupo composto por no mínimo 10 casais de bonecos gigantes e marcador, tradicionalmente caracterizados, Com apresentação de no mínimo 50 min. Com tempo mínimo de experiência de 6 Meses.	15830	SERVIÇO	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
24	DANÇAS POPULARES: Dançarinos e/ou bailarinos, grupo ou solo, executando coreografias da cultura popular. Com apresentação de no mínimo 50min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses	15830	SERVIÇO	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
CATEGORIA CULTURA POPULAR						
25	CAPOEIRA: Grupo de Capoeiristas composto por no mínimo 10 componentes. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano	15830	SERVIÇO	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
26	PASTORIL: Grupo Cultural composto tradicionalmente com os pelotões de personagens pastoril com apresentações voltadas ao ciclo natalino. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	15830	SERVIÇO	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
27	BOI DE CARNAVAL: Grupo Folclórico com farra do Boi trazendo personagens da cultura popular. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	15830	SERVIÇO	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
28	CLUBE DE FREVO: Grupos de passistas com orquestra de frevo. Composto por no mínimo 10 componentes. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	15830	SERVIÇO	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
29	CLUBE DE BONECOS: Bonecos gigantes, com carregador, mínimo de 8 bonecos. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano	15830	SERVIÇO	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
30	BACAMARTEIROS: Grupo de arte folclórica que homenageia o santo, dando tiros de bacamarte com pólvora seca dirigidos para o chão, sem utilização de balas. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	15830	SERVIÇO	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

31	TROÇAS: Grupo carnavalesco com orquestra que toca prioritariamente Frevo, Marchinha de Carnaval e outras músicas típicas. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	15830	SERVIÇO	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
32	TRIBO DE ÍNDIO CABOCLINHO: Grupo de ritmo tradicional nordestino, de sincretismo religioso. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	15830	SERVIÇO	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
33	MARACATU BAQUE SOLTO: Grupo de ritmo tradicional nordestino, de sincretismo religioso. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano	15830	SERVIÇO	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
34	MARACATU BAQUE VIRADO: Grupo de ritmo tradicional nordestino, de sincretismo religioso. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	15830	SERVIÇO	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
35	BLOCO LÍRICO: Grupos composto por homens e/ou mulheres com vestimentas adequadas, com estandarte. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	15830	SERVIÇO	5	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
36	BURRINHAS: Grupos composto por homens e/ou mulheres mascarados, tendo um balaio na cintura, bem acondicionado, de modo a simular um homem cavalcando uma alimária, cuja cabeça de folha-de-flandres produzia o efeito desejado. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	15830	SERVIÇO	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
OUTRAS CATEGORIAS						
37	ARTISTAS (individuais de quaisquer das categorias desta convocatória e/ou afins): Atores, Personagens Culturais, Artista de circo, Bailarinos, Bonecos de Mascotes e afins. Com duração mínima de 40 min. De apresentação. Com tempo mínimo de experiência de 06 meses	15830	SERVIÇO	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
38	TEATRO: Apresentação cênica composta por atores, bonecos ou mamulengos. Podendo ser Monólogos, Esquetes, Musicais ou Peças Teatrais, classificadas para o público infantil ou adulto. Com duração mínima de 45min.	15830	SERVIÇO	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
39	SHOW DE CIRCO: Apresentações de números circenses, composto por palhaços, equilibristas, malabaristas, contorcionismo, aéreo de tecidos e arcos, pernas de pau, oficinas ou quaisquer outros números que componham um show circense. Com duração mínima de 1h de show	15830	SERVIÇO	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
40	TEATRO EM GRUPO: Arte teatral em grupo com no mínimo 06 (seis) integrantes para 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação.	15830	SERVIÇO	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
41	TEATRO INFANTIL: Arte teatral em grupo com no mínimo 04 (quatro) integrantes para 01 (uma) hora de apresentação do tipo	15830	SERVIÇO	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
42	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes para 01 (uma) hora de apresentação do tipo REISADO.	15830	SERVIÇO	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
43	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 20 (vinte) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo BLOCOS AFROS.	15830	SERVIÇO	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
44	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo COCO DE RODA.	15830	SERVIÇO	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
45	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 12 (doze) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo AFOXÉ.	15830	SERVIÇO	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00

46	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo GRUPO DE CHORINHO.	15830	SERVIÇO	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
47	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 30 (trinta) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ESCOLA DE SAMBA.	15830	SERVIÇO	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
48	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 12 (doze) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo SERENATA	15830	SERVIÇO	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
49	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 15 (quinze) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo XAXADO	15830	SERVIÇO	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
50	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 02 (dois) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo RECITAL POÉTICO.	15830	SERVIÇO	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
51	GRUPO MUSICAL: Grupo com no mínimo 08 (oito) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo CORAL MUSICAL.	15830	SERVIÇO	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
52	DANÇA SOLO: Arte da dança de gênero/segmento diverso com no mínimo 01 (uma) hora de apresentação.	15830	SERVIÇO	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00

- 1.27. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.28. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

b.

- 2.1. CONSIDERANDO, as festividades, ações, projetos e eventos do Município de Bom Jardim – PE.

c.

d. Realizar o credenciamento de pessoa física ou jurídica para compor a programação de festividades, eventos, ações e projetos da prefeitura e de suas secretarias para o ano de 2025 é essencial por diversas razões estratégicas e operacionais. Primeiramente, esse credenciamento abre oportunidades de colaboração para profissionais e empresas interessadas em contribuir com projetos municipais, o que amplia a rede de parcerias e oferece visibilidade e crescimento aos envolvidos.

e. Além disso, o processo garante transparência e equidade na seleção, assegurando que todas as propostas sejam avaliadas de forma justa e imparcial, sem favorecimentos. Ao credenciar diversos interessados, a prefeitura também ganha acesso a uma maior variedade de competências e especializações, enriquecendo a qualidade dos eventos e projetos planejados.

f. O credenciamento facilita o planejamento antecipado ao longo do ano, permitindo que a prefeitura tenha uma base de parceiros cadastrados, agilizando as contratações e execuções. Outro ponto importante é que o processo incentiva o

desenvolvimento local, ao envolver profissionais e empresas da região, promovendo a economia, gerando empregos e fortalecendo a cultura e o social.

g. Adicionalmente, este processo de credenciamento foi estruturado considerando a existência de outro processo em andamento com o mesmo objeto, o qual, entretanto, apresenta saldo insuficiente para atender à totalidade das demandas previstas. Assim, a realização deste novo procedimento é necessária para evitar a interrupção dos serviços essenciais e garantir a continuidade das atividades, em conformidade com os princípios administrativos de eficiência e continuidade.

h. Por fim, o credenciamento assegura que todos os participantes estejam em conformidade com as exigências legais e regulamentares, protegendo a prefeitura de possíveis irregularidades. Em resumo, o credenciamento é um instrumento vital para garantir a eficiência, qualidade e inclusão nas iniciativas públicas.

i.

2.2. O objeto da contratação está sendo previsto no Plano de Contratações Anual 2025, que está em elaboração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Em virtude do calendário de festividades, ações, projetos das Secretarias Municipais e visando o reconhecimento dos nossos artistas locais o objeto a ser contratado é de extrema importância para dar continuidade as atividades culturais promovidas pelas Secretarias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/19, aponta que “o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades (art. 2º, §1º).

4.2. Não há previsão de nenhum impacto ambiental, dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade Ambiental de produção dos seus itens e descarte.

4.3. Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Garantia da contratação

- 4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

- 4.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.1.1. Início da execução do objeto: De acordo com a demanda, considerando a emissão da ordem de serviço;

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados no horário e local estipulado pela ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

- 5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá levar todo o seu material para a execução do serviço, tais como: instrumentos musicais, figurinos e demais.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as

glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto será aferida da qualidade da prestação dos serviços.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
 - 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.2.1. unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;
 - 7.2.2. produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;
 - 7.2.3. indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa.

Do recebimento

- 7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5(cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).



- 7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,

devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

- 7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.16.5. o valor a pagar; e
 - 7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.19. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.20. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



- 7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74 inciso IV e 79 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução o contrato será CONTINUADA.

j) Exigências de habilitação

- 8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

- 8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio dos documentos de habilitação solicitados.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação e encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

k) Habilitação pessoa Física e Pessoa jurídica

8.14. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO (PESSOA FÍSICA)



- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de endereço residencial atualizado – emitido, no máximo, em 90 (noventa) dias;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- g) Declaração inexistência de fato impeditivo para contratar;
- h) Declaração de inexistência de parentesco com membro da comissão de contratação;
- i) Comprovação de consagração no cenário regional, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em blog, entre outros;
- j) Caso a Pessoa Física (Artista) seja representado por empresário exclusivo, conforme Art. 74, § 2º da Lei 14.133/21, para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
- k) Formulário de Inscrição constando a CATEGORIA e a proposta de cachê (ANEXO II);
- l) Declaração de Termo de Compromisso (ANEXO III).
- m) Declarações (ANEXO IV).
- n) Os CD's ou DVD's, ou mídias trazidas via arquivo digital que não tocarem no ato da conferência deverão ser substituídos, para isso o grupo ou artista terá um prazo de 24 horas, para apresentação.



8.15. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

a) Habilitação jurídica

- 8.16. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.17. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.18. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.20. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.23. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios ou responsáveis legais.

b) Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.30. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c) Qualificação Econômico-Financeira

- 8.33. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Quando no texto da certidão a que se refere, excluir os processos do PJE, será obrigatória, também, a apresentação Certidão negativa de falência 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, ou de sua jurisdição, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico;
- d) Comprovação de consagração no cenário regional, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em blog, entre outros;
- e) Caso a Pessoa Jurídica (Artista) seja representado por empresário exclusivo, conforme Art. 74, § 2º da Lei 14.133/21, para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato,



declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

- f) Formulário de Inscrição constando a CATEGORIA e a proposta de cachê (ANEXO II);
- g) Declaração de Termo de Compromisso (ANEXO III).
- h) Declarações (ANEXO IV).
- i) Os CD's ou DVD's, ou mídias trazidas via arquivo digital que não tocarem no ato da conferência deverão ser substituídos, para isso o grupo ou artista terá um prazo de 24 horas, para apresentação

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] **OU** [em anexo].

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

- 10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Bom Jardim

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E TURISMO

Ação: 2.66 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTRAS

Despesa 1692 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - STN - 1.501.0000 - 1.501.0000

Despesa 1693 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 706 - MSC - 1.706.3110 Recursos de Emendas Parlamentares Especiais - 1.706.3110

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Bom Jardim

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO



Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1301 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Ação: 2.81 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Despesa 1685 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso:1 - Recursos Próprios - STN - 1.501.0000 - 1.501.0000

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E TURISMO

Ação: 2.66 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUT

Despesa 1691 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso:1 - Recursos Próprios - STN - 1.501.0000 - 1.501.0000

Ação: 2.2189 - PROMOÇÃO E FOMENTO À VALORIZAÇÃO DA CULTURA

Despesa 2557 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso:42 - MSC - 1.719.0000 PNAB - Lei 14.399/2022 - 1.719.0000

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E TURISMO

Ação: 2.89 - APOIO AO TURISMO DO MUNICÍPIO

Despesa 1697 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso:1 - Recursos Próprios - STN - 1.501.0000 - 1.501.0000

- 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Célio de Andrade Borges Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo,
Cultura, Turismo e Lazer



Sebastião Rufino Ribeiro Filho
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Maria Rosemaura de Aguiar
Secretária Municipal de Assistência Social e Combate à Fome

Danielly Monteiro de Moraes Batista
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Severino Aguinildo de Lima
Secretário de Saúde

ANEXO 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA

Calendário de eventos, ações e projetos

ITEM	EVENTO	MÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME		
01	Oficina com o Grupo da Melhor Idade	Janeiro
02	Entrega de Benefício Eventual (Auxílio Natalidade)	Janeiro
03	Ação de Cidadania (Desenvolvimento Social em Ação por Todos nós) (Festa de São Sebastião)	Fevereiro
04	Oficina com o Grupo da Melhor Idade	Fevereiro
05	Entrega de Benefício Eventual (Auxílio Natalidade)	Fevereiro
06	Abertura do Carnaval Levino Ferreira (Baile Municipal) da Melhor Idade	Fevereiro
07	Ação em Alusão ao Dia Internacional da Mulher	Março
08	Oficina com o Grupo da Melhor Idade	Março
10	Entrega de Benefício Eventual (Auxílio Natalidade)	Março
11	Entrega do Peixe da Semana	Março
12	Oficina com o Grupo da Melhor Idade	Abril
13	Entrega de Benefício Eventual (Auxílio Natalidade)	Abril
14	Oficina com o Grupo da Melhor Idade	Maio
15	Entrega de Benefício Eventual (Auxílio Natalidade)	Maio
16	Ação Mães de Pernambuco (Mães de Bom Jardim)	Maio
17	Festival de Prêmios dia das Mães	Maio
18	Audiência Publica Para Apresentação do Fluxo de	Maio
19	Culminância das Ações do 18 de Maio Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Maio
20	Ação do Trabalho Infantil	Junho

21	Viagem Com o Grupo da Melhor Idade do SCFV para o Alto do Moura – Caruaru	Junho
22	Arraiá da Melhor Idade São João de Todos Nós: Show Musical e Apresentações Culturais	Junho
23	Oficina com o Grupo da Melhor Idade	Junho
24	Entrega de Benefício Eventual (Auxílio Natalidade)	Junho
25	Inauguração da 2ª Cozinha Comunitária	Julho
26	Aulão de Zumba Com o Grupo da Melhor Idade	Julho
27	Festividade de Criança no Parque	Julho
28	Oficina com o Grupo da Melhor Idade	Julho
29	Entrega de Benefício Eventual (Auxílio Natalidade)	Julho
30	Culminância das ações do agosto verde e lilas	Agosto
31	Oficina com o Grupo da Melhor Idade	Agosto
32	Entrega de Benefício Eventual (Auxílio Natalidade)	Agosto
33	Realização do Casamento Comunitário Civil	Agosto
34	Oficina com o Grupo da Melhor Idade	Setembro
35	Entrega de Benefício Eventual (Auxílio Natalidade)	Setembro
36	Festa da Criança (Caravana da Alegria)	Outubro
37	Oficina com o Grupo da Melhor Idade	Outubro
38	Entrega de Benefício Eventual (Auxílio Natalidade)	Outubro
39	Culminância do Projeto Transformando Vidas	Novembro
40	Oficina com o Grupo da Melhor Idade	Novembro
41	Entrega de Benefício Eventual (Auxílio Natalidade)	Novembro
42	Apresentação do Projeto Transformando Vidas	Dezembro
43	Confraternização do Grupo da Melhor Idade	Dezembro
44	Confraternização Projeto Transformando Vidas	Dezembro
45	Oficina com o Grupo da Melhor Idade	Dezembro
46	Entrega de Benefício Eventual (Auxílio Natalidade)	Dezembro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
01	Abertura do ano letivo com palestra para toda rede; Formação Continuada para gestores, coordenadores e professores;	FEVEREIRO
02	Vivência do dia da Mulher;	MARÇO

	Jornada pedagógica para gestores, coordenadores e professores, motoristas, merendeiras, secretários escolares, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de creche e auxiliar de alunos com deficiência; Visitas dos coordenadores dos anos finais e anos iniciais para alinhar as ações do 1º semestre; Formação e treinamento de 1º socorros com o SAMU para os professores auxiliares. Avaliação diagnóstica; Apresentação do Projeto Etnico Racial;	
03	Semana Santa em Umari e cidade; Páscoa nas escolas; Repasse da 1ª formação do Programa Criança Alfabetizada; Avaliação diagnóstica;	ABRIL
04	1º Torneio de lançamento de foguetes das escolas; Dia das mães nas escolas, será disponibilizado um cronograma com datas e horários; Noite mariana das escolas e nas comunidades; Projeto Gameficando; Projeto meio ambiente; Formação sobre as avaliações externas; Avaliação diagnóstica; Realização da OBA	MAIO
05	1º Torneio de lançamento de foguetes das escolas; EXPLIMAT Festas juninas nas escolas;	JUNHO

	Concurso Ler Bem; São João da Educação Avaliação diagnóstica; Premiação da OBRL; 1ª fase da OBMEP; Aplicação da Avaliação do MEC – Anos Iniciais;	
06	Jornada pedagógica para gestores, coordenadores e professores, auxiliar de creche e auxiliar de alunos com deficiência;	JULHO
07	Avaliação diagnóstica; Dia dos Estudantes; Dia dos pais; Projeto do folclore; Dia do coordenador pedagógico; Visitas dos coordenadores dos anos finais e anos iniciais para alinhar as ações do 1º semestre; Realização da ONC; Realização da OBMEP Mirim e da OBRL; Aplicação da Avaliação do MEC – Anos Iniciais e Finais.	AGOSTO
08	Projeto Jovens cientistas; Dia do secretário escolar; Desfiles em homenagem ao 7 de setembro nas comunidades e na cidade; Avaliação diagnóstica;	SETEMBRO

	Aulões preparatórios para o SAEPE	
10	Dia das crianças; Dia do professor; Feira Municipal dos Jovens Cientistas Dia da merendeira; Formação das merendeiras Formação pedagógica com professores dos 2º e 5º anos Aulões preparatórios para o SAEPE; Aplicação da Avaliação do MEC – Anos Iniciais e Finais.	OUTUBRO
11	Dia do Gestor escolar Avaliações externas; Culminância do Projeto Etnico Racial; Premiações das Experiências.	NOVEMBRO
12	Conclusões da Educação Infantil (Pré II), Anos Iniciais (5º anos) e Anos Finais (9º anos) Encerramento do ano letivo com vivências de projetos pedagógicos nas escolas.	DEZEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE						
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO, CULTURA, TURISMO E LAZER						
ITEM	EVENTO	MÊS	PERÍODO	CARACTERÍSTICAS	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL
01	Feira Cultural de Reis	Janeiro	(De 01 à 06 de janeiro)	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, iluminação, tablado, barracas temáticas, atrações locais)	Atividade econômico/cultural.	Pátio de eventos de Umari

02	Caravana da Cultura	Janeiro	Todas as sextas e sábados e domingos.	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura de som, iluminação, tablado, telão, atrações culturais, contratação de oficineiros e músicos.	Atividade cultural	Cidade, distritos e comunidades
03	Minicurso de pintura em tecido. Minicurso de crochê. Minicurso de bonecas.	Janeiro	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade econômico/cultural.	Barrancos, Bizarra, Freitas, Pindobinha, Tamboatá, Umari, Lagoa do Negro
04	Oficinas de Teatro e Dança	Janeiro	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas e contratação de oficineiro)	Atividade econômico/cultural.	Bizarra, Tambota, Cidade, Umari.
05	Feira Cultural de São Sebastião	Janeiro	(1 x durante as festividades	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, iluminação, tablado, barracas temáticas, atrações e artistas locais.	Atividade econômico/cultural.	Pátio de eventos Bizarra
06	Feira Cultural de São Sebastião	Janeiro	(22-01 à 02-02)	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, iluminação, barracas temáticas.	Atividade econômico/cultural.	Entorno da capela de São Sebastião - cidade
07	Cavalcada de São Sebastião	Janeiro	(22-01 à 02-02)	Ação de grande porte, que demanda uma estrutura como carreta trio, artistas aboiadores.	Atividade econômica/cultural.	Da Cohabe para o entorno da Capela de São Sebastião - Cidade
08	Feira Cultural de São Sebastião	Janeiro	(17 à 26 de Janeiro)	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, iluminação, tablado, barracas temáticas, atrações e artistas locais.	Atividade econômico/cultural.	Em frente a Igreja de São Sebastião de Tamboata
09	Corrida das Pontes	Janeiro	Ultima semana do mês	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, Lonas comemorativas, grid em alumínio, água para	Atividade Esportiva	Distritos, Comunidades e Cidade

				hidratação, disciplinadores, placas de sinalização, premiação aos vencedores.		
10	Campeonato de Vôlei, futevôlei e basquete	Janeiro	Última semana do mês	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, Lona comemorativas, grid em alumínio, arbitragem, Lanche inicial, água para hidratação e premiação aos vencedores.	Atividade Esportiva	Distritos, Comunidades e Cidade
11	Feira de São Sebastião	Janeiro	(1 x durante as festividades)	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, iluminação, tablado, barracas temáticas, atrações locais	Atividade econômico/cultural.	Pátio de eventos Bizarra
12	Show com os artistas da terra	Janeiro /Fevereiro	(22-01 à 02-02)	Ação de pequeno porte que demanda uma estrutura como som, iluminação, tablado e os artistas locais.	Atividade Cultural	Pátio de eventos
13	Caravana da Cultura	Fevereiro	Todas as sextas e sábados e domingos.	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura de som, iluminação, tablado, telão, atrações culturais, contratação de oficineiros e músicos.	Atividade cultural	Cidade, distritos e comunidades
14	Oficinas de Teatro e Dança	Fevereiro	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas e contratação de oficineiro)	Atividade econômico/cultural.	Bizarra, Cidade, Umari.
15	Minicurso de pintura em tecido. Minicurso de crochê. Minicurso de bonecas.	Fevereiro	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas e contratação de monitoras para os cursos)	Atividade econômico/cultural.	Barrancos, Bizarra, Freitas, Pindobinha, Tamboatã, Umari.
16	Corrida e Caminhada de Nossa Senhora de Lourdes	Fevereiro	(03 à 11 de Fevereiro)	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, Lona comemorativas, grid em alumínio, arbitragem,	Atividade Esportiva	Distrito de Umari

				Lanche inicial, água para hidratação e premiação aos vencedores.		
17	Encontrão de Zumba e Funcional	Fevereiro	3ª semana	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, Lonas comemorativas, grid em alumínio, Tablado.	Atividade Esportiva	Distritos, Comunidades e Cidade
18	Abertura do Carnaval Levino Ferreira Baile Municipal - Baile de Máscaras	Fevereiro	22-02	Festividade de grande porte, que demanda uma estrutura de palco (grande), som, telão de led, disciplinadores, equipe de segurança, iluminação (gambiarra), ornamentação e organização das ruas, shows com artistas locais e regionais.	Cultural / Entretenimento	Quadra Municipal Dr. Oswaldo Lima Filho Cidade
19	Oficinas de Teatro e Dança	Março	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas e contratação do (oficineiro)	Atividade Cultural.	Bizarra, Cidade, Umari.
20	Caravana da Cultura	Março	Todas as sextas e sábados e domingos.	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura de som, iluminação, tablado, telão, atrações culturais, contratação de oficineiros e músicos.	Atividade cultural	Cidade, distritos e comunidades
21	Minicurso de pintura em tecido. Minicurso de crochê. Minicurso de bonecas.	Março	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade econômico/cultural.	Barrancos, Bizarra, Freitas, Pindobinha, Tamboatá, Umari.
22	Minicurso ou aula show - Lapidando Artistas	Março	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade econômico/cultural.	Cidade
23	Café com Poesia	Março	2ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço	Atividade Pedagógico/ Cultural.	Centro Educacional e Cultural Profª

	(manhã literária)			adequado, insumos para as apresentações.		Marineide Braz
24	Corrida e Caminhada Parque Pedra do Navio	Março	3ª semana	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, Lonas comemorativas, grid em alumínio, água para hidratação e premiação.	Atividade Esportiva	Cidade
25	Sarau Itinerante	Março	1 x por mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Cultural	Bizarra, Cidade, Umari.
26	Culminância comemorativa do dia Mundial do Teatro	Março	27-03	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, iluminação e insumos para a apresentação	Atividade Cultural	Centro Educacional e Cultural Profª Marineide Braz
27	Caravana da Cultura	Abril	Todas as sextas e sábados e domingos.	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura de som, iluminação, tablado, telão, atrações culturais, contratação de oficineiros e músicos.	Atividade cultural	Cidade, distritos e comunidades
28	Oficinas de Teatro e Dança	Abril	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade Cultural.	Bizarra, Cidade, Umari.
29	Minicurso de pintura em tecido. Minicurso de crochê. Minicurso de bonecas.	Abril	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade econômico/cultural.	Barrancos, Bizarra, Freitas, Pindobinha, Tamboatá, Umari.
30	Minicurso ou aula show - Lapidando Artistas	Abril	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade econômico/cultural.	Cidade

31	Café com Poesia (manhã literária)	Abril	2ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Pedagógico/Cultural.	Centro Educacional e Cultural Profª Marineide Braz
32	Batalha de Rimas	Abril	2ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Pedagógico/Cultural.	Centro Educacional e Cultural Profª Marineide Braz
33	Sarau Itinerante	Abril	1 x por mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Cultural	Bizarra, Cidade, Umari.
34	Ciclo de Palestra tendo como tema "Cultura de paz!"	Abril	14-04 à 19-04	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações, e contratação de palestrantes.	Atividade Cultural	Cidade, Distritos e Comunidades. Escolas estaduais e nonos e oitavos anos do município.
35	Encontrão de Zumba e Funcional	Abril	3ª semana	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, Lonas comemorativas, grid em alumínio, Tablado.	Atividade Esportiva	Distritos, Comunidades e Cidade
36	Cine Cultura	Abril	Ultima semana	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações, aluguel de telão, preparo de pipoca e distribuição de refrigerante.	Atividade Cultural	Centro Educacional e Cultural Profª Marineide Braz
37	Caravana da Cultura	Abril	Ultima semana	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações, contratação de oficineiros, telão para a exibição de filme, produção artísticas.	Atividade Cultural	Cidade, Distritos e Comunidades.

38	Culminância comemorativa do dia Internacional da Dança	Abril	29-04	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, iluminação e insumos para a apresentação	Atividade Cultural	Centro Educacional e Cultural Profª Marineide Braz
39	Oficinas de Teatro e Dança	Maio	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade Cultural.	Bizarra, Cidade, Umari.
40	Caravana da Cultura	Maio	Todas as sextas e sábados e domingos.	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura de som, iluminação, tablado, telão, atrações culturais, contratação de oficineiros e músicos.	Atividade cultural	Cidade, distritos e comunidades
41	Minicurso de pintura em tecido. Minicurso de crochê. Minicurso de bonecas.	Maio	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade econômico/cultural.	Barrancos, Bizarra, Freitas, Pindobinha, Tamboatá, Umari.
42	Minicurso ou aula show - Lapidando Artistas	Maio	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade econômico/cultural.	Cidade
43	Café com Poesia (manhã literária)	Maio	2ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Pedagógico/Cultural.	Centro Educacional e Cultural Profª Marineide Braz
44	Batalha de Rimas	Maio	2ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Pedagógico/Cultural.	Centro Educacional e Cultural Profª Marineide Braz
45	Campeonato de Vôlei, futevôlei e society	Maio	Última semana do mês	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, Lonas comemorativas, grid em alumínio, arbitragem, Lanche inicial, água para	Atividade Esportiva	Distritos, Comunidades e Cidade

				hidratação e premiação aos vencedores.		
46	Sarau Itinerante	Maio	1 x por mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Cultural	Bizarra, Cidade, Umari.
47	Sexta Serteneja	Maio	1 x por mês	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, iluminação e insumos para a apresentação	Atividade Cultural	Cidade
48	Vernissage	Maio	1 x por mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Cultural	Bizarra, Cidade, Umari.
49	Oficinas de Teatro e Dança	Junho	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade Cultural.	Bizarra, Cidade, Umari.
50	Caravana da Cultura	Junho	Todas as sextas e sábados e domingos.	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura de som, iluminação, tablado, telão, atrações culturais, contratação de oficineiros e músicos.	Atividade cultural	Cidade, distritos e comunidades
51	Minicurso de pintura em tecido. Minicurso de crochê. Minicurso de bonecas.	Junho	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade econômico/cultural.	Barrancos, Bizarra, Freitas, Pindobinha, Tamboatá, Umari.
52	Minicurso ou aula show - Lapidando Artistas	Junho	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade econômico/cultural.	Cidade
53	Café com Poesia (manhã literária)	Junho	2ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço	Atividade Pedagógico/Cultural.	Centro Educacional e Cultural Profª Marineide Braz

				adequado, insumos para as apresentações.		
54	ARRAIÁ NAS COMUNIDADE	Junho	Todas as quintas, sextas, sábados e domingos.	Ação de pequeno porte, que precisa de tablado, som, ornamentação e contratação de artistas locais.	Atividade econômica/cultural	Povoados e comunidades
55	Volta Ciclística	Junho	3ª semana do mês	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, Lonas comemorativas, grid em alumínio, água para hidratação, disciplinadores, placas de sinalização, premiação aos vencedores.	Atividade Esportiva	Distritos, Comunidades e Cidade
56	Batalha de Rimas	Junho	2ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Pedagógico/Cultural.	Centro Educacional e Cultural Profª Marineide Braz
57	Encontrão de Zumba e Funcional	Junho	3ª semana	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, Lonas comemorativas, grid em alumínio, Tablado.	Atividade Esportiva	Distritos, Comunidades e Cidade
58	Sarau Itinerante	Junho	1 x por mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Cultural	Bizarra, Cidade, Umari.
59	Sexta Serteneja	Junho	1 x por mês	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, iluminação e insumos para a apresentação	Atividade Cultural	Cidade
60	Grande Arraial de Bom Jardim	Junho	3ª Semana	Evento de grande porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, grades, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiarras),	Atividade Cultural	Cidade

				equipe de animadores e personagens infantis, ornamentação e organização dos espaços, carro de som, fogos e parques de diversão infantil.		
61	Cine Cultura	Junho	Ultima semana	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Cultural	Centro Educacional e Cultural Profª Marineide Braz
62	Circuito Cultural	Junho	Ultima semana	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Cultural	Cidade, Distritos e Comunidades.
63	Oficinas de Teatro e Dança	Julho	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade Cultural.	Bizarra, Cidade, Umari.
64	Pedala Bom Jardim	Julho	1ª semana	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, Lonas comemorativas, grid em alumínio, arbitragem, Lanche inicial, água para hidratação.	Atividade Esportiva	Cidade
65	Caravana da Cultura	Julho	Todas as sextas e sábados e domingos.	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura de som, iluminação, tablado, telão, atrações culturais, contratação de oficineiros e músicos.	Atividade cultural	Cidade, distritos e comunidades
66	Corrida da Emancipação	Julho	1ª semana	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, Lonas comemorativas, grid em alumínio, Disciplinadores, Lanche inicial, água para hidratação, placas sinalizadoras	Atividade Esportiva	Cidade

67	Minicurso de pintura em tecido. Minicurso de crochê. Minicurso de bonecas.	Julho	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade econômico/cultural.	Barrancos, Bizarra, Freitas, Pindobinha, Tamboatá, Umari.
68	Minicurso ou aula show - Lapidando Artistas	Julho	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade econômico/cultural.	Cidade
69	Café com Poesia (manhã literária)	Julho	2ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Pedagógico/Cultural.	Centro Educacional e Cultural Profª Marineide Braz
70	Batalha de Rimas	Julho	2ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Pedagógico/Cultural.	Centro Educacional e Cultural Profª Marineide Braz
71	Sarau Itinerante	Julho	1 x por mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Cultural	Bizarra, Cidade, Umari.
72	Sexta Serteneja	Julho	1 x por mês	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, iluminação e insumos para a apresentação	Atividade Cultural	Cidade
73	Prêmio Pau Darco	Julho	3ª Semana de Julho	Ação em festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de tenda, iluminação (gambiaras).	Atividade Cultural	Cidade
74	Sexta Serteneja	Julho	1 x por mês	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, iluminação e insumos para a apresentação	Atividade Cultural	Cidade

75	Oficinas de Teatro e Dança	Agosto	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade Cultural.	Bizarra, Cidade, Umari.
76	Caravana da Cultura	Agosto	Todas as sextas e sábados e domingos.	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura de som, iluminação, tablado, telão, atrações culturais, contratação de oficineiros e músicos.	Atividade cultural	Cidade, distritos e comunidades
77	Minicurso de pintura em tecido. Minicurso de crochê. Minicurso de bonecas.	Agosto	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade econômico/cultural.	Barrancos, Bizarra, Freitas, Pindobinha, Tamboatá, Umari.
78	Minicurso ou aula show - Lapidando Artistas	Agosto	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade econômico/cultural.	Cidade
79	Encontrão de Zumba e Funcional	Agosto	3ª semana	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, Lonas comemorativas, grid em alumínio, Tablado.	Atividade Esportiva	Distritos, Comunidades e Cidade
80	Campeonato Municipal de Futebol de \campo	Agosto	A definir	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura Lonas comemorativas, grid em alumínio, insumos para a realização do campeonato (redes, bolas, pintura ou marcação do gramado) serião de arbitragem.	Atividade Esportiva	Distritos, Comunidades e Cidade
81	Café com Poesia (manhã literária)	Agosto	2ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Pedagógico/ Cultural.	Centro Educacional e Cultural Profª Marineide Braz
82	Batalha de Rimas	Agosto	2ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Pedagógico/ Cultural.	Centro Educacional e Cultural Profª Marineide Braz

83	Sarau Itinerante	Agosto	1 x por mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Cultural	Bizarra, Cidade, Umari.
84	Sexta Serteneja	Agosto	1 x por mês	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, iluminação e insumos para a apresentação	Atividade Cultural	Cidade
85	Cine Cultura	Agosto	Ultima semana	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Cultural	Centro Educacional e Cultural Profª Marineide Braz
86	Circuito Cultural	Agosto	Ultima semana	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Cultural	Cidade, Distritos e Comunidades.
87	Oficinas de Teatro e Dança	Setembro	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade Cultural.	Bizarra, Cidade, Umari.
88	Corrida e Caminhada das Dores	Setembro	Durante os festejos de N.S. das Dores	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, Lonas comemorativas, grid em alumínio, arbitragem, Lanche inicial, água para hidratação e premiação aos vencedores.	Atividade Esportiva	Umari
89	Caravana da Cultura	Setembro	Todas as sextas e sábados e domingos.	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura de som, iluminação, tablado, telão, atrações culturais, contratação de oficineiros e músicos.	Atividade cultural	Cidade, distritos e comunidades
90	Campeonato Municipal de Futsal de \campo	Setembro	A definir	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura Lonas comemorativas, grid em	Atividade Esportiva	Distritos, Comunidades e Cidade

				aluminio, insumos para a realização do campeonato (redes, bolas, pintura ou marcação do gramado) serião de arbitragem.		
91	Minicurso de pintura em tecido. Minicurso de crochê. Minicurso de bonecas.	Setembro	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade econômico/cultural.	Barrancos, Bizarra, Freitas, Pindobinha, Tamboatá, Umari.
92	Minicurso ou aula show - Lapidando Artistas	Setembro	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade econômico/cultural.	Cidade
93	Café com Poesia (manhã literária)	Setembro	2ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Pedagógico/Cultural.	Centro Educacional e Cultural Profª Marineide Braz
94	Batalha de Rimas	Setembro	2ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Pedagógico/Cultural.	Centro Educacional e Cultural Profª Marineide Braz
95	Sarau Itinerante	Setembro	1 x por mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Cultural	Bizarra, Cidade, Umari.
96	Sexta Serteneja	Setembro	1 x por mês	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, iluminação e insumos para a apresentação	Atividade Cultural	Cidade
97	Oficinas de Teatro e Dança	Outubro	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade Cultural.	Bizarra, Cidade, Umari.

98	Caravana da Cultura	Outubro	Todas as sextas e sábados e domingos.	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura de som, iluminação, tablado, telão, atrações culturais, contratação de oficinairos e músicos.	Atividade cultural	Cidade, distritos e comunidades
99	Minicurso de pintura em tecido. Minicurso de crochê. Minicurso de bonecas.	Outubro	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade econômico/cultural.	Barrancos, Bizarra, Freitas, Pindobinha, Tamboatá, Umari.
100	Minicurso ou aula show - Lapidando Artistas	Outubro	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade econômico/cultural.	Cidade
101	Café com Poesia (manhã literária)	Outubro	2ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Pedagógico/Cultural.	Centro Educacional e Cultural Profª Marineide Braz
102	Batalha de Rimas	Outubro	2ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Pedagógico/Cultural.	Centro Educacional e Cultural Profª Marineide Braz
103	Encontrão de Zumba e Funcional	Outubro	3ª semana	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, Lonas comemorativas, grid em alumínio, Tablado.	Atividade Esportiva	Distritos, Comunidades e Cidade
104	Sarau Itinerante	Outubro	1 x por mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Cultural	Bizarra, Cidade, Umari.
105	Sexta Serteneja	Outubro	1 x por mês	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, iluminação e insumos para a apresentação	Atividade Cultural	Cidade

106	Cine Cultura	Outubro	Ultima semana	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Cultural	Centro Educacional e Cultural Profª Marineide Braz
107	Circuito Cultural	Outubro	Ultima semana	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Cultural	Cidade, Distritos e Comunidades.
108	Oficinas de Teatro e Dança	Novembro	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade Cultural.	Bizarra, Cidade, Umari.
109	Caravana da Cultura	Novembro	Todas as sextas e sábados e domingos.	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura de som, iluminação, tablado, telão, atrações culturais, contratação de oficineiros e músicos.	Atividade cultural	Cidade, distritos e comunidades
110	Minicurso de pintura em tecido. Minicurso de crochê. Minicurso de bonecas.	Novembro	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade econômico/cultural.	Barrancos, Bizarra, Freitas, Pindobinha, Tamboatá, Umari.
111	Minicurso ou aula show - Lapidando Artistas	Novembro	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade econômico/cultural.	Cidade
112	Café com Poesia (manhã literária)	Novembro	2ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Pedagógico/Cultural.	Centro Educacional e Cultural Profª Marineide Braz
113	Batalha de Rimas	Novembro	2ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Pedagógico/Cultural.	Centro Educacional e Cultural Profª Marineide Braz

114	Sarau Itinerante	Novembro	1 x por mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Cultural	Bizarra, Cidade, Umari.
115	Sexta Serteneja	Novembro	1 x por mês	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, iluminação e insumos para a apresentação	Atividade Cultural	Cidade
114	Vernissage	Novembro	1 x por mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Cultural	Bizarra, Cidade, Umari.
115	Oficinas de Teatro e Dança	Dezembro	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade Cultural.	Bizarra, Cidade, Umari.
116	Caravana da Cultura	Dezembro	Todas as sextas e sábados e domingos.	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura de som, iluminação, tablado, telão, atrações culturais, contratação de oficineiros e músicos.	Atividade cultural	Cidade, distritos e comunidades
117	Volta Ciclística	Dezembro	3ª semana do mês	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, Lonas comemorativas, grid em alumínio, água para hidratação, disciplinadores, placas de sinalização, premiação aos vencedores.	Atividade Esportiva	Distritos, Comunidades e Cidade
118	Minicurso de pintura em tecido. Minicurso de crochê. Minicurso de bonecas.	Dezembro	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade econômico/cultural.	Barrancos, Bizarra, Freitas, Pindobinha, Tamboatá, Umari.

119	NATAL DAS COMUNIDADES	Dezembro	Fins de semana de dezembro	Ação de pequeno porte, que necessita de tablado, tendas, som, telão, contratação de artistas locais, atores, grupos culturais.	Atividade econômica/cultural.	Distritos e povoados
120	Minicurso ou aula show - Lapidando Artistas	Dezembro	1ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as oficinas)	Atividade econômico/cultural.	Cidade
121	Café com Poesia (manhã literária)	Dezembro	2ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Pedagógico/Cultural.	Centro Educacional e Cultural Profª Marineide Braz
122	Batalha de Rimas	Dezembro	2ª semana de cada mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Pedagógico/Cultural.	Centro Educacional e Cultural Profª Marineide Braz
123	Encontro de Zumba e Funcional	Outubro	3ª semana	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, Lona comemorativas, grid em alumínio, Tablado.	Atividade Esportiva	Distritos, Comunidades e Cidade
124	Sarau Itinerante	Dezembro	1 x por mês	Ação de pequeno porte, que demanda um espaço adequado, insumos para as apresentações.	Atividade Cultural	Bizarra, Cidade, Umari.
125	Sexta Serteneja	Dezembro	1 x por mês	Ação de pequeno porte, que demanda uma estrutura como som, iluminação e insumos para a apresentação	Atividade Cultural	Cidade
126	Apresentação do Projeto Transformando Vidas	Dezembro	2ª semana	Festividade de grande porte, que demanda uma estrutura de palco (grande), som, telão, grades, disciplinadores, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), ornamentação e	Apresentação do Projeto Transformando Vidas	Bizarra, Cidade, Tamboatá, Umari

				organização das ruas, carro de som, fogos, flores.		
127	Apresentações culturais e eventos diversos	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro	Ação de pequeno ou médio porte, que demanda uma estrutura como som, iluminação, atrações culturais, oficinas e músicos, bem como insumos para a apresentação.	Atividade econômico/cultural.	Parque Pedra do Navio

CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES

ITEM	EVENTO	MÊS	PERÍODO	CARACTERÍSTICAS	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL
01	Réveillon	Janeiro	Dia 01	Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (médio), som, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), fogos, organização das ruas e shows com artistas locais/regionais.	Entretenimento.	Pátio de Eventos – Centro da Cidade
02	Festa de Reis	Janeiro	Dia 05	Festividade de grande porte, que demanda uma estrutura de palco (grande), som, telão, grades, portal, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), ornamentação e organização das ruas, fogos, carro de som, flores, parques de diversão e shows com artistas regionais.	Religioso / Cultural / Entretenimento	Distrito de Umari (Novenário)

03	Queima da Lapinha	Janeiro	Dia 06	Festividade de pequeno porte, que demanda um apoio com carro de som, fogos, carro de som e apresentações culturais.	Religioso / Cultural	Cidade
04	Festa de São José e São Sebastião	Janeiro	06 a 09	Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), ornamentação e organização das ruas, fogos, carro de som, flores, parques de diversão e shows com artistas locais.	Religioso / Cultural / Entretenimento	Distrito de Bizarra
05	Festa de São Severino	Janeiro	08	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), fogos e flores.	Religioso	Comunidade de Campestre
06	Festa de São Sebastião	Janeiro	13 a 16	Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), ornamentação e organização das ruas, fogos, flores, carro de som, parques de diversão e shows com artistas locais.	Religioso / Cultural / Entretenimento	Comunidade de Lagoa Comprida

07	Festa de São Sebastião	Janeiro	11 a 20	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), fogos e flores.	Religioso	Comunidade de Jurema
08	Festa de São Sebastião	Janeiro	20	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), fogos e flores.	Religioso	Comunidade de Pedra Fina
09	Festa de São Sebastião	Janeiro	23	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), carro de som, fogos e flores.	Religioso	Comunidade de Gruta de Chuva
10	Festa de São Sebastião	Janeiro	22 a 31	Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), ornamentação e organização das ruas, fogos, flores, carro de som, parques de diversão e shows com artistas locais.	Religioso / Cultural / Entretenimento	Distrito de Tamboatá
11	Festa de São Sebastião	Janeiro e Fevereiro	24 de janeiro a 02 de fevereiro	Festividade de grande porte, que demanda uma estrutura de palco (grande), som, telão, grades, portal, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), ornamentação e	Religioso / Cultural / Entretenimento	Cidade

				organização das ruas, fogos, flores, carro de som, parques de diversão e shows com artistas regionais e nacionais.		
12	Festa de São Sebastião	Fevereiro	02	Festividade de grande porte, que demanda uma estrutura de palco (grande), som, telão, grades, portal, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), ornamentação e organização das ruas, fogos, flores, carro de som, parques de diversão e shows com artistas regionais e nacionais.	Religioso / Cultural / Entretenimento	Cidade
13	Festa de Nossa Senhora de Lourdes	Fevereiro	03 a 11	Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, equipe de segurança, grades, portal, iluminação (gambiarras), ornamentação e organização das ruas, fogos, carro de som, flores e apresentações religiosas.	Religioso / Cultural	Santuário Diocesano Gruta de Nossa Senhora de Lourdes – Umari
14	Festa de Nossa Senhora de Lourdes	Fevereiro	03 a 11	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiarras), flores e fogos.	Religioso	Festa de Nossa Senhora de Lourdes – Comunidade de Sapucaia
15	Festa de Nossa	Fevereiro	Dia 11	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de	Religioso	Comunidade de Lagoa da Casa

	Senhora de Lourdes			iluminação (gambiaras), flores e fogos.		
16	Carnaval Levino Ferreira	Fevereiro	Data móvel	Festividade de grande porte, que demanda uma estrutura de palco (grande), som, telão, grades, portal, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), trio elétrico, ornamentação e organização das ruas, fogos e shows com artistas locais e regionais.	Cultural / Entretenimento	Cidade
17	Festa de São José	Março	De 16 a 19	Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), ornamentação e organização das ruas, fogos, flores, carro de som, parques de diversão infantis e shows com artistas locais.	Religioso / Cultural / Entretenimento	Cidade (Alto de São José)
18	Festa de São José	Março	16 a 19	Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), organização das ruas, fogos, carro de som, flores e shows com artistas locais.	Religioso / Cultural / Entretenimento	Distrito de Bizarra

19	Festa de São José	Março	19	Festividade de pequeno porte.	Religioso	Comunidade de Camará de Cima
20	Festa de São José	Março	12 a 21	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), fogos e flores.	Religioso	Comunidade de Feijão
21	Festa de São José	Março	19	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), carro de som, fogos e flores	Religioso	Distrito de Tamboatá
22	Festa de São José	Março	19	Festividade de pequeno porte.	Religioso	Comunidade de Paquevira
23	Festa de São José	Março	19	Festividade de pequeno porte.	Religioso	Comunidade de Várzea Alegre
24	Semana Santa	Abril	Data móvel	Evento de médio porte, que demanda uma estrutura palco (tablado), som, telão, grades, portal, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), fogos, ornamentação e organização das ruas.	Cultural / Entretenimento	Encenação da Paixão de Cristo: Cidade e Distrito de Umari
25	Noites Marianas	Maio	01 a 31	Evento de pequeno porte (terços e Celebrações Eucarísticas), com a demanda de flores, fogos, taxas e carro de som.	Religioso	Cidade, Comunidades e Distritos

26	Concurso Garoto e Garota Emancipação	Maio	26	Evento de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (tablado/passarela), som, telão, grades, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), ornamentação, apresentações musicais e culturais, carro de som (divulgação), flores, impressos, cachês, locação de roupas, adereços e premiação.	Beleza / Entretenimento	Cidade
27	São João de Todos Nós: Show Musical e Apresentações Culturais – Abertura	Junho	11 e 12	Festividade de grande porte, que demanda uma estrutura de palco (grande), som, telão, grades, portal, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), carro de som (divulgação), ornamentação e organização das ruas, fogos e shows com artistas locais e regionais.	Religioso / Cultural / Entretenimento	Cidade
28	São João de Todos Nós: Show Musical e Apresentações Culturais (participação das Escolas)	Junho	17 e 18	Festividade de grande porte, que demanda uma estrutura de palco (grande), som, telão, grades, portal, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), carro de som (divulgação), ornamentação e organização das ruas, fogos e shows com artistas locais e regionais.	Religioso / Cultural / Entretenimento	- Cidade

29	São João de Todos Nós: Show Musical e Apresentações Culturais	Junho	23 e 24	Festividade de grande porte, que demanda uma estrutura de palco (grande), som, telão, grades, portal, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), carro de som (divulgação), ornamentação e organização das ruas, fogos e shows com artistas locais e regionais.	Religioso / Cultural / Entretenimento	Cidade
30	São João de Todos Nós: Festival de Quadrilhas Juninas	Junho	25	Festividade de grande porte, que demanda uma estrutura de palco (grande), som, telão, grades, portal, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), carro de som (divulgação), ornamentação e organização das ruas, fogos e shows com artistas locais e regionais.	Religioso / Cultural / Entretenimento	Cidade
31	São João de Todos Nós: Show Musical e Apresentações Culturais – Abertura	Junho	28 e 29	Festividade de grande porte, que demanda uma estrutura de palco (grande), som, telão, grades, portal, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiarras), carro de som (divulgação), ornamentação e organização das ruas, fogos e shows com artistas locais e regionais.	Religioso / Cultural / Entretenimento	Cidade

32	Festa do Sagrado Coração de Jesus	Junho	10	Festividade de pequeno porte.	Religioso	Comunidade de Correntes
33	Festa de Santo Antônio	Junho	10 a 13	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura de tablado (pequeno), som, tendas, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), ornamentação e organização das ruas, carro de som, fogos, flores e shows com artistas locais.	Religioso / Cultural	Comunidade do Cruzeiro – Distrito de Umari
34	Festa de Santo Antônio	Junho	13	Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), ornamentação e organização das ruas, carro de som, fogos, flores e shows com artistas locais.	Religioso / Cultural / Entretenimento	Comunidade de Lagoa Comprida
35	Festa de Santo Antônio	Junho	13	Festividade de pequeno porte.	Religioso	Comunidade de Independência
36	Festa de Santo Antônio	Junho	13	Festividade de pequeno porte.	Religioso	Comunidade de Torto
37	Festa de Santo Antônio	Junho	13	Festividade de pequeno porte.	Religioso	Comunidade de Três Lagoas

38	Festa de São João	Junho	23	Festividade de pequeno porte.	Religioso	Comunidade de Lagoa Dantas
39	Festa do Glorioso São João Batista	Junho	21 a 24	Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), ornamentação e organização das ruas, carro de som, fogos, flores e shows com artistas locais.	Religioso / Cultural / Entretenimento	Vila Noelândia (Centro)
40	Festa de Santa Madre Paulina	Julho	09	Festividade de pequeno porte.	Religioso	Comunidade de Sapucaia
41	Festa de Nossa Senhora do Carmo	Julho	13 a 16	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), carro de som, fogos e flores.	Religioso	Alto do Carmo (Centro)
42	Festival de Julho	Julho	15, 16, 17, 18 e 19	Festividade de grande porte, que demanda uma estrutura de palco (grande), som, telão, grades, portal, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), ornamentação e organização das ruas, carro de som, fogos, flores e shows com artistas regionais e nacionais.	Religioso / Cultural / Entretenimento	Cidade

43	Festa da Excelsa Padroeira Sant'Ana	Julho	17 a 26	Festividade de grande porte, que demanda uma estrutura de palco (médio), som, grades, portal, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), ornamentação e organização das ruas, carro de som, fogos, flores, parques de diversão e shows com artistas locais.	Religioso / Cultural / Entretenimento	Cidade
44	Emancipação Política de Bom Jardim	Julho	19	Festividade de grande porte, que demanda uma estrutura de palco (grande), som, telão, grades, portal, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), ornamentação e organização das ruas, carro de som, fogos, flores, e shows com artistas regionais e nacionais.	Religioso / Cultural / Entretenimento	Cidade
45	Festa de Sant'Ana	Julho	29	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), flores, fogos e carro de som.	Religioso	Comunidade de Boca de Dois Rios
46	Festa de São Lourenço	Agosto	10	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), fogos e flores.	Religioso	Comunidade de Barrancos

47	Festival Folclórico Bom Jardim das Pedras Encantadas	Agosto	22	Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), ornamentação e organização das ruas, carro de som, fogos e shows com artistas locais.	Cultural	Cidade
48	Festa da Natividade de Nossa Senhora	Agosto e setembro	30 de agosto a 08 de setembro	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), carro de som, fogos e flores.	Religioso	Santuário Diocesano Gruta de Nossa Senhora de Lourdes – Distrito de Umari
49	Festa de Nossa Senhora das Dores	Setembro	06 a 15	Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno/tablado), som, grades, portal, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), ornamentação e organização das ruas, carro de som, fogos, flores, parques de diversão e shows com artistas locais.	Religioso / Cultural / Entretenimento	Distrito de Umari
50	Independência do Brasil	Setembro	07	Comemoração de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno/tablado), som, grades, banheiros	Cultural / Cívico	Cidade, Distrito e Comunidades

				químicos, equipe de segurança, carro de som, iluminação (gambiaras), flores, ornamentação e organização dos espaços.		
51	Festa de Nossa Senhora das Dores	Setembro	15	Festividade de pequeno porte.	Religioso	Comunidade de Chã do Arroz
52	Festa de São Francisco de Assis	Setembro e outubro	25 de setembro a 04 de outubro	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), fogos e flores.	Religioso	Comunidade de Umari (Icó)
53	Festa de São Francisco de Assis	Outubro	04	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), fogos e flores.	Religioso	Comunidade de Umari (Icó)
54	Festa de São Francisco de Assis	Outubro	04	Festividade de pequeno porte.	Religioso	Comunidade de Balança
55	Festa da Criança	Outubro	12	Comemoração de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, grades, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), equipe de animadores e personagens infantis, ornamentação e organização dos espaços, carro de som,	Cultural / Recreativo	Cidade, Distrito e Comunidades

				fogos e parques de diversão infantil.		
56	Festa de Nossa Senhora Aparecida	Outubro	12	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de palco (tablado), som, fogos flores e iluminação (gambiaras).	Religioso	Comunidade de Paquevira
57	Festa de Nossa Senhora Aparecida	Outubro	09 a 12	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica, som, carro de som, fogos e iluminação (gambiaras).	Religioso	Comunidade de Pau Santo
58	Festa de Nossa Senhora Aparecida	Outubro	09 a 12	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica, som, carro de som, fogos, flores e iluminação (gambiaras).	Religioso	Comunidade de Oiteiro – Distrito de Umari
59	Festa de Nossa Senhora de Fátima	Outubro	13	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), flores e fogos.	Religioso	Comunidade de Campestre
60	Festa dos Professores	Outubro	15	Comemoração de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, grades, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), equipe de animadores e personagens infantis, ornamentação e organização dos espaços, carro de som, fogos e parques de diversão infantil.	Cultural / Recreativo	Cidade

61	Festa de Mãe Rainha	Outubro	15 a 18	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de som, carro de som, tenda, iluminação (gambiaras), fogos e flores.	Religioso	Comunidade de Umari do Zezé
62	Festa de São Francisco de Assis	Outubro	16	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), som, carro de som, fogos e flores.	Religioso	Comunidade do Sítio Ramos (Distrito Umari)
63	Festa de São Frei Galvão	Outubro	16 a 25	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras) fogos e flores.	Religioso	Comunidade da Encruzilhada
64	Festa da Mãe Rainha	Outubro	18	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), flores e fogos.	Religioso	Comunidade de Altos
65	Festa da Mãe Rainha	Outubro	21 a 30	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), flores e fogos.	Religioso	Comunidade de Barrancos
66	Festa de Nossa Senhora das Graças	Novembro	18 a 27	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de	Religioso	Comunidade de Feijão

				iluminação (gambiaras), flores e fogos.		
67	Festa de Nossa Senhora das Graças	Novembro	24 a 27	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), carro de som, fogos e flores.	Religioso	Comunidade de Lagoa do Negro
68	Festa de Nossa Senhora da Conceição	Novembro	26	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), carro de som, flores e fogos.	Religioso	Comunidade de Ribeiro Seco
69	Festa de Nossa Senhora da Conceição	Novembro e dezembro	25 de novembro a 04 de dezembro	Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), ornamentação e organização das ruas, carro de som, fogos, flores, parques de diversão e shows com artistas locais.	Religioso / Cultural / Entretenimento	Comunidade de Freitas
70	Festa de Nossa Senhora da Conceição	Novembro e dezembro	28 de novembro a 07 de dezembro	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), carro de som, flores e fogos.	Religioso	Vila Itagiba
71	Festa de Nossa Senhora da Conceição	Dezembro	01 a 10	Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som,	Religioso / Cultural / Entretenimento	Comunidade de Pindobinha

				banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), ornamentação e organização das ruas, carro de som, fogos, flores, parques de diversão e shows com artistas locais.		
72	Festa de Nossa Senhora da Conceição	Dezembro	01 a 08	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), carro de som, flores e fogos.	Religioso	Comunidade de Caiá
73	Festa de Nossa Senhora da Conceição	Dezembro	04	Festividade de médio porte, que demanda uma estrutura de palco (pequeno), som, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), ornamentação e organização das ruas, fogos, flores, parques de diversão e shows com artistas locais.	Religioso / Cultural / Entretenimento	Comunidade de Freitas
74	Festa de Santa Luzia	Dezembro	04 a 13	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), flores e fogos.	Religioso	Comunidade de Barrancos
75	Festa de Santa Luzia	Dezembro	04 a 13	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), som, carro de som, flores e fogos.	Religioso	Comunidade de Umari

76	Festa de Santa Luzia	Dezembro	04 a 13	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), flores e fogos.	Religioso	Comunidade de Encruzilhada
77	Festa de Nossa Senhora da Conceição	Dezembro	07	Festividade de pequeno porte, que demanda uma estrutura básica de iluminação (gambiaras), carro de som e fogos.	Religioso	Vila Itagiba
78	Festa de Nossa Senhora da Conceição	Dezembro	08	Festividade de pequeno porte.	Religioso	Comunidade de Córrego do Feijão
79	Festa de Nossa Senhora da Conceição	Dezembro	09	Festividade de pequeno porte.	Religioso	Comunidade Bom Fim
80	Festa de Nossa Senhora da Conceição	Dezembro	10	Festividade de pequeno porte.	Religioso	Comunidade de Baraúna
81	Festa do Menino Jesus	Dezembro	16 a 25	Festividade de pequeno porte.	Religioso	Comunidade de Pindobinha
82	Natal de Todos Nós	Dezembro	15 a 25	Festividade de grande porte, que demanda uma estrutura de palco (grande), som, telão, grades, portal, banheiros químicos, equipe de segurança, iluminação (gambiaras), ornamentação e organização das ruas, carro de som, fogos, flores, e shows com artistas regionais e nacionais.	Religioso / Cultural / Entretenimento	Cidade



83	Festa da Sagrada Família	Dezembro	26 a 29	Festividade de pequeno porte.	Religioso	Comunidade de Aroeiras
----	--------------------------	----------	---------	-------------------------------	-----------	------------------------

***O calendário poderá sofrer ajustes e adaptações.**



ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Para fins do disposto no PROCESSO N.º 00006/2025, e Edital de Licitação, CREDENCIAMENTO N.º 00001/2025, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025, vem requerer à Prefeitura do Município de Bom Jardim – PE o seu credenciamento, declarando total concordância com as condições estabelecidas em todo o processo licitatório, para a(s) seguinte(s) modalidade(s):

DADOS CADASTRAIS

NOME ARTÍSTICO	
RAZÃO SOCIAL (Caso haja)	
REPRESENTANTE	
CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

CATEGORIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	VALOR POR APRESENTAÇÃO R\$

Replicar tantas vezes quantas necessárias, de modo a apresentar todas as modalidades, categorias e subcategorias de interesse de adesão

Todas as informações acima disponibilizadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Bom Jardim – PE, _____ de _____ de 2025.

NOME COMPLETO E ASSINATURA (EM CASO DE PESSOA FÍSICA) / RAZÃO SOCIAL (EM CASO DE PESSOA JURÍDICA)

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL (EM CASO DE PESSOA JURÍDICA)



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025.

Na hipótese de aprovação da proposta, o/a CREDENCIADO (A) se obriga a cumprir junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, inscrita no CNPJ no 10.293.074/0001-17, o presente TERMO DE COMPROMISSO com as seguintes obrigações:

- I - Apresentar na prestação de contas nota fiscal, local e data de apresentação;
- II - Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela prefeitura.

Bom Jardim – PE, _____ de _____ de 2025.

NOME COMPLETO E ASSINATURA (EM CASO DE PESSOA FÍSICA) / RAZÃO SOCIAL
(EM CASO DE PESSOA JURÍDICA)

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL (EM CASO DE
PESSOA JURÍDICA)



ANEXO IV – DECLARAÇÕES

(EXCLUSIVA PARA PESSOA FÍSICA)

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025.

(Nome completo) _____ (nº do CPF) _____,
residente e domiciliada no (endereço completo) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ firmado
abaixo, declara sob as penas da lei, que:

a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) para fins do disposto no inciso VI, artigo 68 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() Sim (X) Não

c) inexistem servidores públicos municipais nos quadros da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – PE.

Bom Jardim – PE, _____ de _____ de 2025.

NOME COMPLETO E ASSINATURA (EM CASO DE PESSOA FÍSICA) / RAZÃO SOCIAL (EM CASO DE PESSOA JURÍDICA)
NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL (EM CASO DE PESSOA JURÍDICA)



(EXCLUSIVA PARA PESSOA JURÍDICA)

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025.

(Nome da empresa) _____ (nº do CNPJ) _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ firmado abaixo, declara sob as penas da lei que:

a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) para fins do disposto no inciso VI, artigo 68 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() Sim (X) Não

c) inexistem servidores públicos municipais nos quadros da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – PE.

Bom Jardim – PE, _____ de _____ de 2025.

NOME COMPLETO E ASSINATURA (EM CASO DE PESSOA FÍSICA) / RAZÃO SOCIAL (EM CASO DE PESSOA JURÍDICA)
NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL (EM CASO DE PESSOA JURÍDICA)



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM/PE

CONTRATO Nº: / ...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM E, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - Praça 19 de Julho, SN - Centro – Bom Jardim - PE, CNPJ nº, neste ato representada pela Sr. Secretário (portaria e matrícula), doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por (cargo e nome completo) doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

- 1.1. Este contrato decorre da licitação modalidade Credenciamento nº 00001/2025, processada nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais normas que regem a matéria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

- 2.1. O presente contrato tem por objeto: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025.

CATEGORIA:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	VALOR R\$



--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Bom Jardim/PE, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Bom Jardim

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E TURISMO

Ação: 2.66 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTRAS

Despesa 1692 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - STN - 1.501.0000 - 1.501.0000

Despesa 1693 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 706 - MSC - 1.706.3110 Recursos de Emendas Parlamentares Especiais - 1.706.3110

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Bom Jardim

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1301 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Ação: 2.81 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Despesa 1685 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios - STN - 1.501.0000 - 1.501.0000



Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E TURISMO

Ação: 2.66 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUT

Despesa 1691 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso:1 - Recursos Próprios - STN - 1.501.0000 - 1.501.0000

Ação: 2.2189 - PROMOÇÃO E FOMENTO À VALORIZAÇÃO DA CULTURA

Despesa 2557 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso:42 - MSC - 1.719.0000 PNAB - Lei 14.399/2022 - 1.719.0000

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E TURISMO

Ação: 2.89 - APOIO AO TURISMO DO MUNICÍPIO

Despesa 1697 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso:1 - Recursos Próprios - STN - 1.501.0000 - 1.501.0000

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1 O início da prestação de serviço será imediatamente após o recebimento da Ordem de serviço, sendo o prazo da prestação de 90 (noventa) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1 Pela prestação de serviço nos quantitativos descritos na Proposta, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

6. CLÁUSULA SEXTA

6.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 O preço contratado é fixo e irrevogável no prazo do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade online, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9. CLÁUSULA NONA

- 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a. der causa à inexecução parcial do contrato;

- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d. **Multa:**
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
 - 2. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - I. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
 - 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.



5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou



à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1.1.A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela prestação de serviço.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O presente Contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública nº 00001/2024, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



13.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/21 com as consequências indicadas da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

14.3 O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca do Bom Jardim/PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bom Jardim - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO
